



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
CNPJ: 06.554.745/0001-89  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Barro Duro - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 020.2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Define o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, Faço Saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores propôs, o Plenário da Casa Legislativa aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Barro Duro, Estado do Piauí, composto pelos seguintes cargos:

I - Cargos Efetivos, com provimento mediante aprovação em concurso público: Controlador Interno, Secretário da Câmara, Digitador, Zelador e Vigia;

II - Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora: Secretário de Finanças.

Art. 2º - Havendo vacância em cargo efetivo, o Presidente da Mesa Diretora poderá contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, enquanto a vaga não for preenchida por meio de aprovação em concurso público.

Art. 3º - Para desempenhar as atribuições de assessoria contábil e as atribuições de assessoria jurídica, o Presidente da Mesa Diretora poderá contratar pessoa física ou pessoa jurídica, obedecida a qualificação profissional em cada área específica, na condição de prestador de serviço sem vínculo empregatício.

Art. 4º - O piso salarial, a escolaridade mínima necessária e a quantidade de cada cargo são os constantes no anexo único a esta Lei.

Art. 5º - Aplicam-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 002.2016, de 28 de março de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de abril de 2016, e as demais normas legais pertinentes.

Art. 6º - Fica extinto o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, em 04 de dezembro de 2017

*Ampliação: R. T. B. Silva*

*Deusdete Lopes da Silva*  
Prefeito Municipal

AT  
DATA 11/12/2017  
Câmara Municipal de Barro Duro-PI  
*Roberto da Silva*  
Presidente



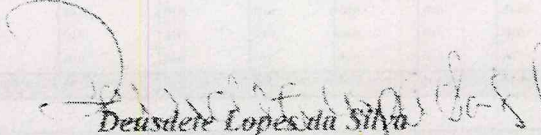
LEI MUNICIPAL Nº 020.2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.


ANEXO ÚNICO – QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Categoria Funcional	Nome do Cargo	Piso Salarial (RS)	Escolaridade Mínima/ Conselho Regional	Quantidade
1- Servidor Efetivo	- Controlador Interno	1 200,00	Curso superior completo	1
	- Secretário da Câmara	979,00	Ensino médio completo	1
	- Digitador	979,00	Ensino médio completo	1
	- Zelador	979,00	Ensino fundamental completo	1
	- Vigia	979,00	Ensino fundamental completo	2
2- Servidor Comissionado	- Secretário de Finanças	1 200,00	Ensino médio completo	1
3- Prestador de Serviço sem vínculo empregatício	- Contador	Preço de mercado	Registro no CRC/PI	1
	- Advogado	Preço de mercado	Registro na OAB/PI	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, em 04 de dezembro de 2017.

*Handwritten signature*


  
 Deusdete Lopes da Silva
   
 Prefeito Municipal

APROVADO
   
 DATA 04/12/2017
   
 Câmara Municipal de Barro Duro-PI
   

  
 Deusdete Lopes da Silva
   
 Presidente